

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0209 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0209 / 2007

DE

10/04/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ROBERTO TRIPOLI

EMENTA:

DENOMINA RUA CÔNEGO JOSÉ JAIR DO NASCIMENTO DO VAL O
LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SURGIDO EM DECORRÊNCIA DA
ABERTURA DE VIA PÚBLICA, PELA SEPARAÇÃO DA PRAÇA RUBENS
FIORANI EM DOIS ESPAÇOS DISTINTOS, LIGANDO A AVENIDA CAETANO
ÁLVARES À RUA MARIQUINHA VIANA, NA VILA SANTA LUZIA,
DISTRITO DA ÁGUA FRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 09:58:50

00000021395-02



ARQUIVADO EM 13/11/2007

Viviane ff
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 209 de 07

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

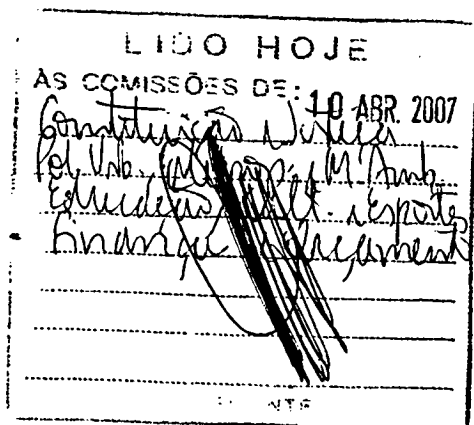
RF. 100.406

Vereador Roberto Tripoli - PV

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0209/2007



Denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público denominado surgido em decorrência da abertura de via pública, pela separação da Praça Rubens Fiorani em dois espaços distintos, ligando a Avenida Caetano Álvares à Rua Mariquinha Viana, na Vila Santa Luzia, Distrito da Água Fria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público denominado surgido em decorrência da abertura de via pública, pela separação da Praça Rubens Fiorani em dois espaços distintos, ligando, no sentido noroeste sudeste a Avenida Caetano Álvares à Rua Mariquinha Viana, na Vila Santa Luzia, no Distrito da Água Fria.

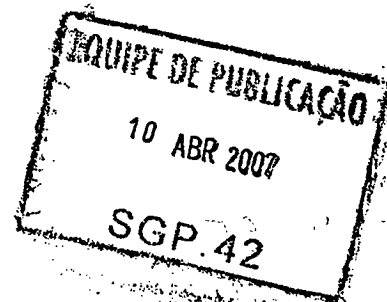
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ROBERTO TRIPOLI
Vereador - PV



13:38 10/04/2007 001446 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2.05

Em 27.04.07

Ass: _____

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Matr. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 209 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Vereador Roberto Tripoli - PV

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por propósito prestar uma justa homenagem a uma figura humana ímpar que, por sua dignidade e alta espiritualidade, marcou de modo indelével a vida daqueles com quem conviveu, o Cônego José Jair Nascimento do Val, dando seu nome a um logradouro inominado em nossa cidade.

Nascido em São Paulo, no Brás, a 6 de outubro de 1917, filho de Jorge Gomes do Val e de Antonietta Andrade do Nascimento do Val, o Cônego José Jair do Nascimento do Val cedo percebeu sua vocação religiosa, logo atendendo ao chamado para uma vida a serviço de sua fé religiosa.

Após os estudos primários e secundários, o Cônego José fez seus estudos superiores em Filosofia no Seminário Central do Ipiranga, obtendo o grau de bacharel em Teologia e buscando aperfeiçoar seus conhecimentos na Universidade Gregoriana de Roma. Recebeu sua tonsura, a marca da opção pela vida religiosa, em 1940, passando, então, pelas Ordens Menores, pela Ordem Diaconal e pela Ordem Presbiteral.

Iniciou suas atividades ministeriais como professor no Seminário do Ipiranga e como capelão do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, em 1944, onde permaneceu até 1950. Foi, então, Diretor Espiritual de vários Seminários: Petrópolis (até 1951), Aparecida (1952), São Roque (de 1953 até 1955), chegando a Diretor Espiritual e Reitor do seminário de Aparecida. Exerceu, a partir dessa data, funções eminentemente pastorais, tais como a de Vigário Substituto das Paróquias São José do Belém e de São João Batista do Brás, passando posteriormente a desenvolver sua missão nos seguintes locais: na Paróquia da Vila Oratório, no Seminário de São Roque, na Paróquia de Araçariguama, na Paróquia do Divino Espírito Santo, na Bela Vista, na Paróquia de São Cristóvão, na Luz, e na Paróquia do Bom Jesus, no Brás. A partir de 1979, como Vigário, esteve à frente da Paróquia de Santa Luzia, tornando-se, em 1980, sem deixar de cuidar dessa Paróquia, Vigário da Regional Episcopal de Sant'Ana. Mais tarde, passou a exercer a função de Capelão do Mosteiro Santa Teresa de Jesus, no Jabaquara, sendo nomeado Cônego Honorário do Cabido Metropolitano de São Paulo a 12 de setembro de 1987. Faleceu a 15 de julho de 2005, deixando saudades em todos que o conheceram e que dele receberam a dádiva de sua bondade.

O Cônego José Jair viveu de acordo com sua fé dando sua vida como testemunho dela, dedicando-se ao bem comum e à causa dos menos favorecidos, não medindo esforços em prol dos doentes e dos necessitados. Por onde passava resgatava a unidade e o amor das famílias, valorizava o poder da oração e demonstrava a importância da partilha como fator essencial da vida cristã. Enfim, por tudo que fazia, sempre com humildade e simplicidade, exaltava a causa do Evangelho e de Jesus Cristo.

A vida exemplar do Cônego José Jair do Nascimento do Val merece ser lembrada, motivo pelo qual propomos esta homenagem, na certeza de que nossos Nobres pares apoiarão nossa iniciativa aprovando este projeto de lei.

ROBERTO TRIPOLI
Vereador - PV



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital



Flávia Benito Teixeira
Oficial

Folha nº 03 do proc
Nº 209 de 07

CERTIDÃO DE ÓBITO Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CERTIFICO que, no livro C-051, às folhas 167-V, sob número 3521, consta o assento do óbito de **JAIR NASCIMENTO DO VAL**, falecido no dia quinze de julho de dois mil e cinco (15/07/2005), às 04 horas, neste subdistrito, no Hospital Santa Catarina, do sexo masculino, estado civil solteiro, com 87 anos, natural de São Paulo - SP, nascido em 06 de outubro de 1917, religioso aposentado, residente à rua Xavier de Almeida, nº 800, Ipiranga, São Paulo, SP.

Filho de **JORGE GOMES DO VAL** e de **ANTONIETA NASCIMENTO**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Antonio Luis Eiras Falcco - CRM Nº 55139, dando como causa(s) da morte: falência múltiplos órgãos, choque séptico, broncopneumonia, artrite reumatóide, doença Parkinson.

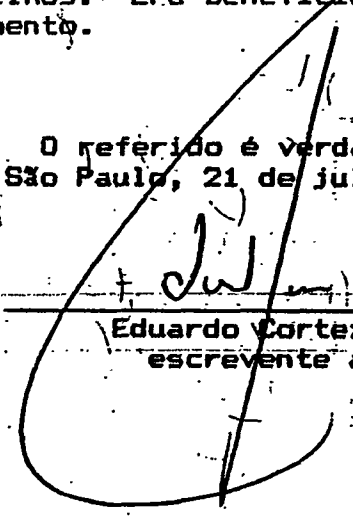
O sepultamento foi realizado no cemitério Santíssimo Sacramento.

Registro feito em vinte e um de julho de dois mil e cinco (21/07/2005).

Foi declarante **REINALDO ALVES DA SILVA**.

Não deixou filhos. Era beneficiário do INSS. Não deixou bens. Não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 21 de julho de 2005.


Eduardo Cortez da Fonseca
escrevente autorizado

1ª Certidão do registro
Isenta de Emolumentos
Digitado por: JORJO





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-209 de 2007 17/04/07 (a) Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

À SGP
Sr. Procurador,

Para análise.

17/04/07

(Handwritten signature)

INÁCIO VEIGA

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP.22

Sra. Subsecretária, considerando que o projeto em Tela não foi incluído entre aqueles que foram apreciados em Congresso de Comissões, sugiro o seu encaminhamento à Santa Comissão de Constituição, Justiça e Elaboração Participativa, para regular tramitação.

São Paulo, 28/05/07

(Handwritten signature)
Raimundo Batista
Procurador Legislativo
OAB/SP nº 106.926

**À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.**

30/05/07

(Handwritten signature)
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 31.5.07 15:40
R.F.

SOLANGE RAIRONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOSE LAR
Para
Sala de
Em: 15/06/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 62 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/06/07 15:40
POR Sônia
SAÍDA: 20/06 às 12h00 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(n) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 060008 e folha de informação nº 24/08/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

São Paulo, 16 de agosto de 2007.

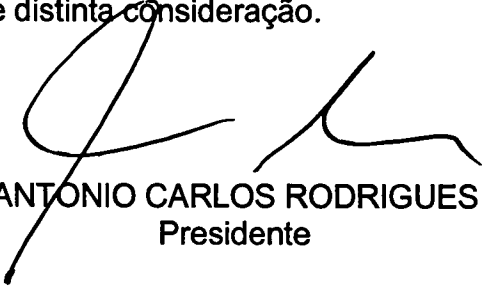
25 - OF-SGP15
25- 0337/2007

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do PL 209/2007, de autoria do Vereador Roberto Trípoli, que "denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público inominado surgido em decorrência da abertura de via pública, pela separação da Praça Rubens Fiorani em dois espaços distintos, ligando a Avenida Caetano Álvares à Rua Mariquinha Viana, na Vila Santa Luzia, Distrito da Água Fria, e dá outras providências", solicitando que nos envie os subsídios necessários para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL 209/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	07	do
Processo	209/07	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0209/2007, de autoria do Nobre Vereador Roberto Tripoli:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

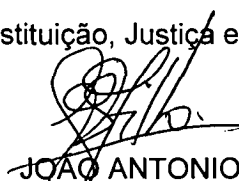
3º - A denominação proposta (Rua José Jair do Nascimento do Val) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0209/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

///.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	08
Processo	209/07
Reg.	11130

São Paulo, 24 de agosto de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0337/2007, de 16/08/07, solicitando informações acerca do PL 209/2007, de autoria do Vereador Roberto Trípoli, que denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público denominado surgido em decorrência da abertura de via pública, pela separação da Praça Rubens Fiorani em dois espaços distintos, ligando a Avenida Caetano Álvares à Rua Mariquinha Viana, na Vila Santa Lucia, no Distrito da Água Fria, e dá outras providências.

Anexo: fotocópias do PL 209/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

SGA - 6

24 AGO 2007

RECEBIDO

00000000

31/08/61

Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 do

Processo 209/07

Carlos Roberto Silva

BR 1/07

São Paulo, 24 de agosto de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0337/2007, de 16/08/07, solicitando informações acerca do PL 209/2007, de autoria do Vereador Roberto Trípoli, que denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público denominado surgido em decorrência da abertura de via pública, pela separação da Praça Rubens Fiorani em dois espaços distintos, ligando a Avenida Caetano Álvares à Rua Mariquinha Viana, na Vila Santa Lucia, no Distrito da Água Fria, e dá outras providências.

Anexo: fotocópias do PL 209/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

S.G.M.-A.T.L.

28 AGO 2007

RECEBIDO

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 588.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 21/08/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-21

A pedido
São Paulo, 01/10/07

SOLANGE RAINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 10 a 12, e folha de informação nº
em 01/10/07

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
R. 123456789
Secretaria



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 536/07-C

Ref.: OF-SGP15 nº 0337/2007
Processo nº 2007-0.271.832-3

Folha nº 10 do proc.

nº 01-209 de 2007

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10301

15 - DOCREC
15- 2760/2007

SGP-21

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 209/2007, de autoria do Vereador Roberto Tripoli, que denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público inominado surgido em decorrência da abertura de via pública, pela separação da Praça Rubens Fiorani em dois espaços distintos, ligando a Avenida Caetano Álvares à Rua Mariquinha Viana, na Vila Santa Luzia, Distrito de Água Fria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMMRFQ/sr
Resp 209-07

REC 2007-09-22

24 SET 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

3

A SGP-15

Em. 26/09/07


ÂNGELA FORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 28, 09, 07 - 14h



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 14 do Proc
nº 007-0.27h.832-3
Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

folha de informação nº 09

do

nº

em 21/05/2007 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Folha nº 11 do proc.

nº 01 - 209 - 20 07

Solange Rainoldes Santos
RF. 10.801

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 209/ 2.007 **MEMO A.T.L.:336 / 2.007** VEREADOR: ROBERTO TRIPOLI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

CÓPIA

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R CÔNEGO JOSÉ JAIR DO NASCIMENTO DO VAL

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO RUA CÔNEGO JOSÉ JAIR DO NASCIMENTO DO VAL A RUA SEM DENOMINAÇÃO QUE COMEÇA NA RUA MARIQUINHA VIANA DELIMITADA EM AMBOS OS LADOS PELA PÇ. RUBENS FIORANI E TERMINA NA AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES (SETOR 70 - QUADRA 416) NO DISTRITO DO MANDAQUI - SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI.



21/05/2007

ARQ. ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Cônego José Jair do Nascimento do Val (Rua)

Folha nº 16 do Proc
nº 2007-0.271.892-2

Benedito Augusto de Moura
AGPP - SGM/ATL

Em 23/05/2007

Folha de Informação nº 11
Do Memº 338/2007-ATLIII

Folha nº 12 de Maurílio José Ribeiro
AGPP - P.H.106

nº 01-209 de 2007

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 209/07 de autoria do(a) vereador(a) Roberto Tripoli que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Cônego José Jair do Nascimento do Val".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 a 09, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) se destacou pela sua atividade religiosa, assumindo uma série de funções eclesiais, em especial a que o tornou, a partir de 1979, vigário da Paróquia de Santa Luzia, uma referência importante de um bairro com o mesmo nome, do distrito de Água Fria.

Em 23/05/2007.

Maurílio José Ribeiro
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção

Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

CÓPIA

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 23/05/2007.

Liliane Schrank Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

S.G.M.-SE

23 MAI 2007

Vanda
Recebido Hoje

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) junto(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob n.º 16.14 e 15, e folha de informação n.º

em

11/10/01

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº	134/1130
Processo	16-1490/2007
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/130	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1490/2007

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 209/07.

Trata-se o presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Roberto Trípoli, que visa denominar Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público surgido da decorrência de abertura de via pública separando a Praça Rubens Fiorani e ligando a Avenida Caetano Álvares à Rua Mariquinha Viana, situado na Vila Santa Luzia, Distrito da Água Fria.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, artigo XXI, estabelece entre as competências da Câmara, a de denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas. O projeto em questão visa exatamente denominar um logradouro.

Assim, o projeto encontra amparo no artigo 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor, uma vez que o local não tem denominação oficial e o homenageado prestou relevantes serviços religiosos prestados a coletividade, como vigário da Paróquia de Santa Luzia.

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

No entanto, considerando a necessidade adequar o projeto original ao proposto pelo Poder Executivo, as comissões reunidas apresentam o seguinte substitutivo:



Folha nº	1471	do
Processo	2096	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO /07 AO PROJETO DE LEI Nº 209/07

Denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val, logradouro público inominado situado no Distrito do Mandaqui e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val a rua sem denominação que começa na Rua Mariquinha Viana, delimitada em ambos os lados pela Praça Rubens Fiorani e termina na Avenida Engenheiro Caetano Álvares (Setor 70 – Quadra 416) no Distrito do Mandaqui – Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA *ok*

2



Folha nº 134	do
Processo 20952	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11/10/02
página 128 coluna 34
Conferido:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-2
São Paulo, 11/10/02

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 16
Em 16/10/07
Ass:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo n.º 01-209/07 15 / 10 / 2007 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para abertura de prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 82 do Regimento Interno.

15 ¹⁵
16/10/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 1314 e 15

Publicado no D.O.M. de
16/10/07

Página(s) 834 Coluna(s) 234

Conforme § 1º artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 16/10/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 16/10/07

AS 17:40

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

29/10/2007

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Final. do Proc. Legis.-Subst.

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/10/2007

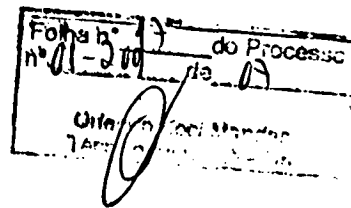
ZUZI ASSATO
Técnico Administrativo

SEGUE... juntado... neste...
documento... para...
publicado... sob folha...
Em 18/11/07

Orlando Koci Mendes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



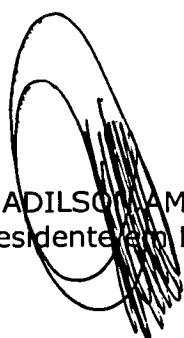
São Paulo, 31 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5498/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 209/07, de autoria do Vereador Roberto Tripoli, que denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público inominado, situado no Distrito do Mandaqui e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ADILSON AMADEU
Presidente em Exercício

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Antonio Carlos Rodrigues
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

2
MAL/za



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 209/07). (Ver. Roberto Tripoli - PV). Denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público inominado, situado no Distrito do Mandaqui e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val a rua sem denominação que começa na Rua Mariquinha Viana, delimitada em ambos os lados pela Praça Rubens Fiorani e termina na Avenida Engenheiro Caetano Álvares (Setor 70 - Quadra 416), no Distrito do Mandaqui - Subprefeitura Santana/Tucuruvi. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ZUZASSATO** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 29 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Supervisor de Final. do Proc. Legisl.-Subst. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.

MAL/za



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.586 DE 07 DE OUTUBRO

DE 2007

Denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público inominado, situado no Distrito do Mandaqui e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val a rua sem denominação que começa na Rua Mariquinha Viana, delimitada em ambos os lados pela Praça Rubens Fiorani e termina na Avenida Engenheiro Caetano Álvares (Setor 70 - Quadra 416), no Distrito do Mandaqui - Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de outubro de 2007.

O Presidente em Exercício,

7
MAL/za

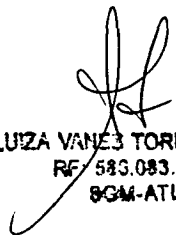


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 20	do processo
n.º 01-2007	9 0
Orlando José Mendes Técnico Administrativo	

São Paulo, 31 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5498, 31/10/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 209/07, de autoria do Vereador Roberto Tripoli (inciso I do art. 84 do R.I.).


ANA LUIZA VANEZ TORRES FERREIRA
RF 583.083.1.01
SGM-ATL

S.G.M.-A.T.L.
01 NOV 2007
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 21. ✓

do processo nº 209/2007

; 08/11/2007 (a)

LEI Nº 14.586, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 209/07, do Vereador Roberto Tripoli - PV)

Denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público inominado, situado no Distrito do Mandaqui e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val a rua sem denominação que começa na Rua Mariquinha Viana, delimitada em ambos os lados pela Praça Rubens Fiorani e termina na Avenida Engenheiro Caetano Álvares (Setor 70 - Quadra 416), no Distrito do Mandaqui - Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08/11/2007

pagina 01 coluna 01. ✓

Conferido:

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.

08/11/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

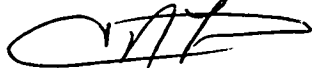
Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº..... 22..... 12/11/2007


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



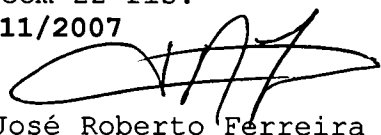
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 22
do processo 01-209 de 2007 13/11/2007


José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em 13/11/2007
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702